

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 085/2017 ANO VIII

Divulgação: sexta-feira, 12 de maio de 2017

Publicação: segunda-feira, 15 de maio de 2017

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

### PRESIDÊNCIA

#### ATO(S) DO PRESIDENTE

#### PORTARIA N. 991, DE 11 DE MAIO DE 2017

Dá nova redação ao artigo 6º da Portaria n. 801, de 28 de julho de 2015, e revoga a Portaria n. 958, de 12 de janeiro de 2017.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

Art. 1º O artigo 6º da Portaria n. 801, de 28 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável será composta pelos seguintes membros:

- I - Rosangela Chaves Molina, que presidirá os trabalhos;
- II - Walid Machado Botelho Arabi;
- III - Anny Margareth Pereira Lucas;
- IV - Cecília Tereza Gomes Costa dos Santos;
- V - Nádia Prata Neves;
- VI - Renan Arnold Lacerda.”

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 958, de 12 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**  
Presidente

#### Deferindo:

- licença-saúde requerida pelo Juiz Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, por 01(um) dia, nos termos do art. 128, inciso I, e art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº 59/2001, com as alterações da Lei Complementar nº 85/2005.

### GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

CONFLITO DE JURISDIÇÃO / COMPETÊNCIA

Processo n. 0001892-58.2016.9.13.0002

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Suscitante: Juízo da 1ª AJME

Suscitado: Juízo da 2ª AJME

**DESPACHO**

Trata-se de conflito negativo de competência, suscitado pelo Juízo da 1ª AJME em face do Juízo da 2ª AJME, inerente à competência para processar e julgar ação penal derivada de procedimento investigatório criminal, havido pela representação da civil Flávia de Oliveira.

A referida civil, em setembro de 2014, ofertou representação em razão de suposta invasão de domicílio, praticada pelos militares investigados, tendo o feito sido distribuído à 2ª AJME.

No ano de 2015, no mês de outubro, a mesma civil acima identificada ofertou nova representação junto ao Ministério Público, imputando aos militares investigados a prática de agressões físicas contra seu filho, tendo o feito sido distribuído à 1ª AJME sob o número 0001549-65.2016.9.13.0001 e determinado o seu arquivamento em face da promoção nesse sentido pelo Ministério Público.

Diante da representação por invasão de domicílio, distribuída para a 2ª AJME, entendeu o douto Juízo suscitado que o feito cuida dos mesmos fatos narrados naquele feito que tramitou junto à 1ª AJME, cuja ação está descrita no parágrafo acima.

A seu turno, o douto Juízo suscitante, a exemplo do Ministério Público, entende que os feitos cuidam de delitos diversos, ocorridos em datas diferentes e relativos a fatos também diversos, e, assim, suscitou o conflito negativo de competência.

Pois bem.

Em primeiro lugar, na forma do art. 289, II, do Regimento Interno deste Tribunal, determino a intimação do MM. Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME, como Juízo Suscitado, para que preste suas informações no prazo de 05 (cinco) dias.

Decorrido o prazo acima, dê-se vista ao Douto Procurador de Justiça oficiante neste Tribunal, também pelo prazo de 05 (cinco) dias, na forma do parágrafo único do artigo supracitado.

Por necessário, em atendimento ao disposto no art. 289, III, do RITJMMG, designo o Juiz de Direito Titular da 2ª AJME (suscitado), para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes.

Publique-se. Intimem-se.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2017.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino  
Relator

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO – PJe

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Primeira Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara designada para o dia 30/05/2017 (TERÇA-FEIRA), às 14 h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL

Processo PJe n. 1000040-76.2016.9.13.0003

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Gilbert Cleidson Ferreira

Advogados: Leandra Aires Pacheco Sena Reis (OAB/MG 112708) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

APELAÇÃO CÍVEL

Processo PJe n. 1000062-37.2016.9.13.0003

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Paulo Sérgio de Araújo

Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO – PJe

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juizes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 1º/06/2017 (QUINTA-FEIRA), às 14h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo PJe n. 0800025-66.2017.9.13.0000

Processo de referência: 1000077-12.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravante: Márcio Veloso do Val

Advogado: Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo PJe n. 0800031-73.2017.9.13.0000

Processo de referência: 1000079-79.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Agravante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

Agravado: Ademir Fernandes Oliveira

Advogado(a/s): Eustáquio José Bomtempo (OAB/MG 072169) e outro(a/s)

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000043-31.2016.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Ângelo Cantídio Rezende Nogueira

Advogado (a/s): Júlio César Meyer Goulart (OAB/MG 108473) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000048-56.2016.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: Wilker Gamonal Garcia Barra

Advogado(a/s): Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 096712) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000032-08.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

Apelado: Rogério Gonçalves Mendes

Advogados: Carlos Henrique Batista Junior (OAB/MG 091153)

Fabiana Coêlho Simões (OAB/MG 109004) e outros

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000065-95.2016.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: Luiz Cláudio de Queiroz Perret

Advogado(s): Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395)  
Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

**APELAÇÃO**

Processo PJe n. 1000066-77.2016.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Apelante: Robson Xavier dos Santos  
Advogado(s): Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328)  
Rafael Egg Nunes (118395)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
Daniela de Freitas Marques

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

31632MG => 9; 65420MG => 4; 68333MG => 7; 69315MG => 7; 73955MG => 1; 77819MG => 2;  
90720MG => 6, 10; 106073MG => 3; 106114MG => 2, 4; 107966MG => 8; 111515MG => 7; 121096MG  
=> 9; 124631MG => 4; 130644MG => 7; 138444MG => 5; 156085MG => 2; 157818MG => 10; 158375MG  
=> 9; 169608MG => 7; 172793MG => 6, 10;

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0000083-02.2017.9.13.0001

Réu: Uandes de Souza Alves => Designada a data de 24/05/2017, às 13:30 horas, para audiência de qualificação e interrogatório do acusado. Adv.: Murilo Maia Veloso.

2 - 0001821-59.2016.9.13.0001

Réu: Amilton Marcio Vital Souza => Tendo em vista o disposto no art. 359, § 1º, do CPPM, que dispõe que a expedição de carta precatória para inquirição de testemunha que reside fora da jurisdição do Juízo, não suspende a instrução criminal, determino a abertura de vista à defesa, para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Na hipótese de a defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira.

3 - 0001857-04.2016.9.13.0001

Réu: Alcino Alves de Araujo => Tendo em vista o teor da certidão constante de fls. 82v, determinada a intimação do advogado Dr. Ricardo Soares Diniz, inscrito na OAB/MG 106.073, para que regularize sua representação no feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

4 - 0003140-67.2013.9.13.0001

Réu: Juliano Rodrigues Horta => Retorno ao cartório da Carta Precatória expedida para a Comarca de Pratápolis/MG. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

5 - 0001281-08.2016.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Antonio Marcos Borges => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos do art. 76 da Lei 9.099/95. Remetam-se os autos aos arquivos da CJM. Adv.: Franklin Jose de Moura.

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

6 - 0000251-32.2016.9.13.0003

Réu: Nelci Lima da Silva => Audiência Leitura de Sentença designada para o dia 23/05/2017, às 15:05 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.

7 - 0000409-87.2016.9.13.0003

Réu: Bernardo de Paiva Corvino Furtado => Audiência Interrogatório designada para o dia 31/05/2017, às 14:00 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Eder Ricardo de Mello => Audiência Interrogatório designada para o dia 31/05/2017, às 14:00 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Washington Cesar Pereira => Audiência Interrogatório designada para o dia 31/05/2017, às 14:00 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

8 - 0000576-41.2015.9.13.0003

Réu: Denis Eduardo Santos de Macedo => Vista à Defesa em razão da previsão de término da suspensão condicional do processo. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

9 - 0000986-65.2016.9.13.0003

Réu: Gideon Santos Rocha => Vista à Defesa para fins do art. 417 §2º, do CPPM. Adv.: Annelisa de Souza Mariano, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s Safe z Pereira.

10 - 0001968-16.2015.9.13.0003

Réu: Ricardo Gil Almeida Freitas => Vista à Defesa para apresentar alegações finais escritas, uma vez que não haverá Plenário por se tratar de crime de competência do Juiz Silgular. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Thiago Francisco Lima.

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL No uso de suas atribuições, nos termos do artigo 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59 de 18.01.01,Designou:

a servidora HELOÍSA COTA ARAÚJO SILVA, Oficial Judiciário, JME-0351-4, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial IV, especialidade Escrivão Judicial da Central de Distribuição da Justiça Militar Estadual, no período de afastamento da titular do cargo, por motivo de gozo de 03(três) Portarias 908/2016- TJM (art. 45), nos dias 26/04/2017, 09/05/2017 e 16/05/2017.